

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 20 de agosto de 2014

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

Conselheiros Presentes: Dr(a)s. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Sueli Gonçalves de Almeida (Substituindo o Conselheiro Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti), José Lopes de Oliveira Filho, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo Aziz Ismael Filho.

Secretário: Dr. Petrucio José de Luna Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti que se encontra de licença e do Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa que se encontra com trabalho de urgência no seu gabinete. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão. **I – Comunicações:** O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho comunicou a realização de correição nos dias 18, 19 e 20 de agosto do corrente, nas cidades de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Brejo da Madre de Deus. A Conselheira Dra. Eleonora Luna disse que estão ocorrendo reuniões das Câmaras Extraordinárias (Criminal e Civil) nos dias de sábado, mas informa que se preocupou em discutir o fato, embora louve a preocupação do Presidente do Tribunal de Justiça em querer diminuir o acúmulo de processos. Continuando, disse que o Desembargador Dr. Mauro propôs uma emenda de que se houvesse salas disponíveis durante a semana por não existir sessão das Câmaras Ordinárias as Extraordinárias poderiam ser antecipadas. A Conselheira Dr^a. Laise Queiroz solicitou a palavra e informou que a Procuradoria Criminal recentemente fez um levantamento do número dos processos de 2º grau, comparando o ano de 2009 em relação a 2013, concluindo que houve um acréscimo de 48,6% no volume de processos. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, comunicou aos Conselheiros que no dia seguinte (21.8.2014), estará no Diário Oficial as Portarias de nomeação de 15 (quinze) servidores para estruturar as Promotorias Cível, Família e Júri da Capital, bem como Patrimônio Público e Procuradoria Cível. Sendo assim, até dezembro do corrente ano estará atingindo a nomeação de 320 (trezentos e vinte) servidores nomeados do quadro, sem contar com quase 100 (cem) à disposição. Passada a palavra ao Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, este primeiramente saudou os presentes, apresentando-se ao Conselho como novo Presidente eleito para representar a Associação dos Membros do Ministério Público e afirmando que é com muita satisfação que está para exercer essa atribuição da melhor forma possível, procurando defender os interesses dos Membros associados e do Ministério Público, consciente de que ocorrerão divergências de opiniões. Faz parte do regime democrático. Outro ponto que gostaria de tratar refere-

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

se ao PCA. Disse que 02 (dois) colegas questionaram ao Conselho Nacional do Ministério Público sobre o tema que tem dividido bastante a classe, pelo qual traz a matéria a este Conselho. Disse que hoje em dia a Procuradoria e o Conselho Superior, nos últimos editais, tem adotado o seguinte critério, quando tem provimento inicial para o cargo de Procurador de Justiça, adota-se o critério geral da remoção, quando tem cargo vago na 2ª e 3ª entrância, tem-se adotado o critério da alternância, pela entrada no cargo. Portanto, hoje se tem dois critérios na movimentação da carreira do Ministério Público, quando na verdade a lei, mesmo com a Lei Complementar nº 282, 04 de julho de 2014, não prevê este dois critérios. Na exposição de motivo da lei é que fala sobre isto, mas esta exposição do motivo não é lei. O Procurador Geral de Justiça tem todo direito de fazer o projeto de lei e a Assembléia sancioná-la, mas atualmente a lei que está vigente não fala isso. No art. 1º prevê que ao provimento inicial e promoção precederá a remoção voluntária. O primeiro ponto que a AMPPE pretende é a uniformização do critério. O segundo ponto, também pleito da classe, inclusive, o Conselho Nacional de Justiça tem aplicado e o Judiciário cumprido, é no sentido de oferecer todos os cargos vagos de Promotor de Justiça obedecendo a ordem de vacância, conforme art. 45, § 3º da lei vigente. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, esclareceu que foram julgados 270 (duzentos e setenta) editais, todos tendo passado pelo Órgão Colegiado, chegando, inclusive, a alterar editais em virtude de decisão colegiada. A AMPPE perante o Colegiado aprovou esta mudança e não contestou, sendo de acordo com esta alternância, nos 02 (dois) mandatos de Dra. Norma Sales e Dr. Vladimir Acioli. A Conselheira Dra. Eleonora Luna sugeriu que seja distribuído o assunto para relatoria. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho esclareceu que não podem ser criados critérios para cada situação ou pessoa, existindo disparidade nos critérios que estão sendo utilizados na 1º e 2º Instância. Isto é facilmente solucionado. Agora se pode fazer isso, mas no passado não poderia fazê-lo porque tinha de observar como teria se dado a vacância do cargo. Na 2º Instância, só há duas hipóteses da vacância do cargo, remoção ou exoneração, exemplificando Dra. Lúcia foi promovida por remoção, vagando o cargo, este será oferecido para promoção; Dr. Paulo Lapenda chegou por promoção, em se vagando o cargo, este será oferecido por remoção. Esta regra pode ser aplicada na 1º e 2º instância. Esclareceu, ainda, que nunca houve na história do Ministério Público publicação de editais com 60 (sessenta) dias após a ocorrência da vacância. Por uma razão muito simples, a lei tem artigos que eram compreensíveis no momento em que foram criados. Neste caso, só teríamos Promotores na Capital, na Região Metropolitana, alguns em Caruaru, poucos em Petrolina e outros em Araripina e não existiriam mais Promotores em outros locais e/ou regiões. A Corregedoria encaminha ofício ao Procurador Geral quando há alguma movimentação que não atenda ao interesse público. Portanto, se houver oferecimento das Promotorias vagas, tal como se encontra o cargo hoje, quem irá ao Conselho Nacional do Ministério Pública será a Corregedoria. É inadmissível que se tenha na região metropolitana do Recife uma Promotoria que recebe apenas 13 (treze) processos por mês. É preciso antes tratar de alterar as atribuições e é isto que o Colégio de Procuradores está realizando. Não é algo que acontece da noite para o dia. O Corregedor Dr. Renato falou ao

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente da Associação sobre a visão da Corregedoria na aplicação do quinto constitucional e da remanescência nas remoções, esclarecendo que até se admite a aplicação da remanescência na remoção, mas a aplicação do quinto na remoção é a criação de um grupo de privilegiados, uma vez que só estariam sendo removidos os mesmos dentro daquele grupo do quinto, porque este não muda. A proposta da Corregedoria é a seguinte: que aplique a mesma regra de movimentação da carreira da 2ª Instância nos moldes da 1ª Instância, alternadas, exemplo: se o cargo foi provido por remoção, sai promoção; caso seja promoção será por remoção. Os Conselheiros, Dr. Adalberto Mendes, Drª. Eleonora Luna e Drª. Laíse Queiroz sugeriram que o processo seja distribuído, exista um relator e discutam após estudo com o objetivo de encontrar uma solução. O Corregedor Dr. Renato Silva informa que não está propondo nenhuma votação, nem alteração de nada. Esclarece que a criação da lei foi realizada por determinação do Conselho Nacional. Para o referido órgão, na época, tinha que existir um critério para a movimentação na carreira dos Promotores e uma lei tratando do assunto, não podendo ser resultado de Resolução. Por isso houve a votação do projeto de lei no Conselho Superior e no Colégio. O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, sugeriu, já que está tramitando a alteração da Lei Orgânica, que o artigo que trata da movimentação da carreira possa ser objeto de reflexão. O Conselheiro Dr. Adalberto Mendes esclareceu que qualquer Procurador de Justiça pode sugerir essa emenda, ainda hoje, até o fechamento do protocolo. Por fim, esclareceu que o anteprojeto depois de aprovado pelas Comissões, será publicado e apresentado ao Colégio de Procuradores, encerrando o processo de alteração que se iniciou há 06 (seis) anos atrás. O Colegiado passou a tratar dos assuntos previstos em pauta: **II – Aprovação de Ata:** Foi retirado de pauta. **III - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's;** **1) SIIG nº 0036348-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do IC nº 002/2014. **2) SIIG nº 0035877-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 010/2014 de instauração do PP nº 010/2014. **3) SIIG nº 0036027-0/2014.** Interessada: **Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 002/2014.** **III.II - Conversão de PP's em IC's:** **1) SIIG nº. 0035952-6/2014.** Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 001/2014 em IC nº 001/2014. **2) SIIG nº. 0035940-3/2014.** Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 002/2014 em IC nº 002/2014. **3) SIIG nº. 0034199-8/2014.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 120/2013 em IC nº 017/2014. **4) SIIG nº. 0034135-7/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 049/2014 referente à conversão do PP nº 2013.32.047 em IC nº 2013.32.047. **5) SIIG nº. 0035908-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 referente à

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conversão do PP nº 022/2012 em IC nº 008/2014. **6) SIIG nº. 0035754-6/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarassu. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 013/2013 em IC nº 007/2014. **7) SIIG nº. 0035886-3/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 referente à conversão do PA nº 001/2013 em IC nº 037/2014. **8) SIIG nº. 0033719-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 referente à conversão do PP nº 006/2008 em IC nº 006/2014. **9) SIIG nº. 0032836-4/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Encaminha cópia das portarias nºs 27/2013 e 29/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 027/2013 e 029/2013 em IC's nºs 027/2013 e 029/2013. **III.III – Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº 0031746-3/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2008.32.029. **2) SIIG nº 0031741-7/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.32.016. **3) SIIG nº 0031762-1/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.32.019. **4) SIIG nº 0033936-6/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2011.32.051. **5) SIIG nº 0033948-0/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2011.32.018. **6) SIIG nº 0033901-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sanharó. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2012. **7) SIIG nº 0033414-6/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/791665. **8) SIIG nº 0032761-1/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/733890. **9) SIIG nº 0032751-0/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/729550. **10) SIIG nº. 0032747-5/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/696608. **11) SIIG nº. 0032728-4/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/727331. **12) SIIG nº. 0033647-5/2014.** Interessada: 31ª PJDC da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/767883. **13) Arquimedes nº. 2012/649554.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **14) Arquimedes nº. 2012/936417.** Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 58/2012. **15) Arquimedes nº. 4330170.**

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 016/2012. **16) Arquimedes nº. 4251909.**

Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2012. **17) SIIG nº 0032614-7/2014.**

Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2012. **18) SIIG nº 0027262-1/2014.**

Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **19) SIIG nº 0032836-4/2014.**

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **20) SIIG nº 0032654-2/2014.**

Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente e Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **21) SIIG nº 0034187-5/2014.**

Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **III.IV– Diversos: 01) SIIG nº 0033754-4/2014.**

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude. Informa que no dia 10 de julho do corrente ano chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio do conselho tutelar de Olinda o Processo de nº 0007139-07.2014.8.17.0990, referente à Medida de Proteção à Criança e Adolescente, e que a Representante Ministerial, dada a urgência do caso, ingressou com Ação Pública com pedido de Liminar e preceito Cominatório. **02) SIIG nº 0033022-1/2014.**

Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente Encaminha cópia do despacho de remessa do IC nº 046/2014 à Central de Inquéritos da Capital. **03) SIIG nº 0034118-8/2014.**

Interessada: 33ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente Encaminha cópia integral do Relatório Conclusivo do IC nº 061/2014 e da Inicial da Representação pela prática de infração administrativa ajuizada na data de hoje contra as pessoas ali investigadas. **04) SIIG nº 0035853-6/2014.**

Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São João. Informa que assumiu os trabalhos inerentes à Promotoria de Justiça da Comarca de São João a partir do dia 31 de julho, do ano em curso. **05) SIIG nº 0036270-0/2014.**

Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Encaminha cópia do relatório referente ao IC nº 2645166 o qual foi encaminhado para a Coordenação das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital. **III.V – Ação Civil Pública: 1) SIIG nº 0036024-6/2014.**

Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do IC nº 002/2007. **III.VI – Termo de Ajustamento de Conduta: 1) SIIG nº 0034552-1/2014.**

Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha cópia do Termo de Compromisso Ambiental s/nº, para conhecimento. **III.VII – Recomendação:1) SIIG nº. 0034440-6/2014.**

Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 ao Prefeito para que se abstenham de destinar recursos públicos para instalação e contratação de Buffet para manutenção de camarotes institucionais no evento Exposertânia. **2) SIIG**

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nº. 0034557-6/2014. Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Infância e Juventude. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 ao Prefeito para que no prazo de 30 dias, sejam adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para a remessa do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores. **3) SIIG nº. 0034618-4/2014.** Interessada: 1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Infância e Juventude. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 ao Prefeito para que no prazo de 30 dias sejam adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para convocação dos Conselheiros Tutelares suplentes para ocupar as vagas daqueles que se encontram de férias. **4) SIIG nº. 0033929-8/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2012 ao Prefeito para que disponibilize e gereencie à pagina denominada Portal de Transparência. **5) SIIG nº. 0028019-2/2014.** Interessada: 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a medidas a serem adotadas nas Unidades Prisionais do Complexo Prisional do Curado. **6) SIIG nº. 0027581-5/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópias das Recomendações nºs 007 e 008/2014 referente aos maus tratos e agressões físicas contra crianças e adolescentes. **7) SIIG nº. 0024212-2/2014.** Interessada: 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 001/2014 referente ao desconto dos vencimentos dos professores em decorrência da greve. **8) SIIG nº. 0024945-6/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente à falta de medicamentos na central de abastecimento Farmacêutico de Paulista **9) SIIG nº. 0028471-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ouricuri. Encaminha cópia das Recomendações nºs 01/2014 a 03/2014 referente a fiscalização e licenciamento de bares e restaurantes. **10) Arquimedes nº 2014/1617048.** Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 003/2014 referente à demolição de equipamentos destinados ao Comércio no Conjunto Habitacional Casarão do Cordeiro. **11) SIIG nº. 0025092-0/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente ao Estacionamento Porto Seguro. **12) SIIG nº. 0025492-4/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente ao PP nº 35/2013. **13) SIIG nº. 0018970-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente ao PP nº 028/2014. **III. VIII – Resposta de Cumprimento de Recomendação: 1) SIIG nº 0024743-2/2014 e 0039710-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinha. Comunica que a Recomendação nº 004/2008 foi parcialmente cumprida. **2) SIIG nº 0030046-4/2014 e 0028449-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Cupira. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **3) SIIG nº 0031838-5/2014 e 0056159-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 está foi cumprida. **4) SIIG nº 0030364-**

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7/2014 e 0000662-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde. Comunica que a Recomendação nº 005/2013 vem sendo cumprida. **5) SIIG nº 0027627-6/2014, 0001379-2/2014 e 0003148-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Betânia. Comunica que a Recomendação Conjunta nº 023/2013 vem sendo cumprida. **6) SIIG nº 0026075-2/2014 e 0005496-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica que a Recomendação nº 005/2014 vem sendo cumprida. **7) SIIG nº 0026093-2/2014 e 0000643-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Comunica que a Recomendação nº 012/2013 foi cumprida. **8) SIIG nº 0023725-1/2014 e 0054251-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Moreno. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **9) SIIG nº 0022598-8/2014 e 0004528-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. **10) SIIG nº 0024211-1/2014 e 0032351-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica que a Recomendação nº 003/2013 foi parcialmente cumprida. **11) SIIG nº 0022108-4/2014 e 0001992-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Comunica que a Recomendação nº 006/2013 não foi cumprida. **12) SIIG nº 0021662-8/2014 e 0000652-4/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Comunica que a Recomendação nº 012/2013 vem sendo cumprida. **13) SIIG nº 0019690-7/2014 e 0053004-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Betânia. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **14) SIIG nº 0009859-4/2014 e 0053748-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. **15) SIIG nº 0021219-6/2014 e 0001144-1/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. **16) SIIG nº 0052807-4/2013 e 0039322-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Comunica que a Recomendação nº 002/2013 foi cumprida. **17) SIIG nº 0009729-0/2014 e 0048262-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Inajá. Comunica que a Recomendação nº 003/2013 vem sendo cumprida. **18) SIIG nº 0006260-5/2014, 0053131-4/2013 e 0006248-2/2014.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Cidadania. Comunica que a Recomendação nº 002/2013 vem sendo cumprida. **19) SIIG nº 0007626-3/2014 e 0044259-6/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarassu. Comunica que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. **20) SIIG nº 0052105-4/2013 e 0039690-0/2013.** Interessada: 12ª Circunscrição Ministerial de Vitória de Santo Antão. Comunica que a Recomendação nº 001-A/2013 vem sendo cumprida. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D)

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. IV - Processos de Distribuições

Anteriores: A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): SIIG 0013867-7/2014, Inspeção da 9^a Promotoria de Justiça Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, COM ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENTRO DO CALENDÁRIO TRAÇADO PELA CORREGEDORIA GERAL. SIIG 0028688-5/2014 Inspeção da 3^a Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe, relatando e votando pelo arquivamento, REFERENDANDO AS SUGESTÕES DA CORREGEDORIA. SIIG 0031666-4/2007 procedimento antigo de uma Promotora que solicitou fazer um curso de Pós-Graduação em direito penal e processual. Passado o tempo, contactou a promotora, que informou não ter mais interesse no prosseguimento do feito, relatando e votando pelo arquivamento, pela perda do objeto. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido nos dois primeiros o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0024860-2/2014, SIIG 0024859-1/2014, SIIG 0024174-0/2014, SIIG 0024327-0/2014, SIIG 0013469-5/2014, SIIG 0019384-7/2014, SIIG 0025333-7/2014, SIIG 0023974-7/2014, SIIG 0023978-2/2014, SIIG 0023453-8/2014, SIIG 0023452-7/2014, SIIG 0023709-3/2014, SIIG 0023448-3/2014, SIIG 0023444-8/2014, SIIG 023714-8/2014, SIIG 0025031-2/2014, SIIG 0013137-6/2014, SIIG 0023460-6/2014, SIIG 0023477-5/2014, SIIG 0019384-7/2014, SIIG 0025288-7/2014 SIIG 0007747-7/2014, SIIG 0018276-2/2014, SIIG 0023981-5/2014, SIIG 0023955-6/2014, SIIG 0025328-2/2014, SIIG 0024616-1/2014, SIIG 0012695-5/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr^a. Andréa Karla trouxe o(s) processo(s): SIIG 0031095-0/2014, Relatório de Vitaliciamento, Dr^{as}. ..., relatando e votando pelo Vitaliciamento, MAS QUE A CORREGEDORIA PERMANEÇA VIGILANTE RELATIVAMENTE AOS PRAZOS DADO AO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o Vitaliciamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0034703-8/2014, Relatório Trimestral, 8^o período, Dr^{as}. ..., relatando pela aprovação e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade a aprovação nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0032291-8/2014 DILIGÊNCIAS, RETORNO À PROMOTORIA DE ORIGEM AO SUBSTITUDO AUTOMÁTICO, POR SE ENCONTRAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA IMPEDIDO. SIIG 0044183-2/2012, SIIG 0050408-8/2013 e 0034137-0/2014 SIIG 0009525-3/2014, SIIG 0010164-3/2014, SIIG 0009527-5/2014, SIIG 032299-7/2014, SIIG 0020155-4/2008, SIIG 00201019-3/2007, SIIG 0017699-5/2007, SIIG 0009534-3/2014, SIIG 0032266-1/2014, SIIG 32271-6/2014, SIIG 0009533-2/2014, SIIG 0016983-0/2014, SIIG 0032274-0/2014, SIIG 0023006-2/2006, SIIG 0014164-7/2006, SIIG 0018242-8/2007, SIIG 0025299-0/2007, SIIG 0020957-5/2007, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS

■

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NO SIIG 0032291-8/2014 o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0033621-6/2014, SIIG 0033627-3/2014, SIIG 0035038-1/2014, SIIG 0034107-6/2014, SIIG 0034084-1/2014, SIIG 0033623-8/2014, SIIG 0001468-1/2012, SIIG 0034104-3/2014, SIIG 0034065-0/2014, SIIG 0034094-2/2014, SIIG 0035037-0/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr^a. Laíse Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0028626-6/2014, SIIG 0028592-8/2014, SIIG 0030974-5/2014, SIIG 0028606-4/2014, SIIG 0028607-5/2014, SIIG 0034386-6/2014, SIIG 0034386-6/2014, SIIG 0033408-0/2014, SIIG 0028609-7/2014, SIIG 0028619-8/2014, SIIG 0028593-0/2014, SIIG 0034281-0/2014, SIIG 0033416-8/2014, SIIG 00334170/2014, SIIG 0033353-8/2014, SIIG 0034284-3/2014, SIIG 0033418-1/2014, SIIG 0033422-5/2014, SIIG 0033417-0/2014, SIIG 0033416-8/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0008497-1/2014, SIIG 0015023-2/2014, SIIG 0017458-7/2014, SIIG 0029597-5/2013, SIIG 0038818-1/2013, SIIG 0056488-4/2012, 0056821-4/2012, SIIG 0004890-3/2013, SIIG 0031187-2/2012, SIIG 0007852-4/2005, SIIG 0001759-4/2014, SIIG 0002346-6/2011, 0013897-1/2014, SIIG 0007534-1/2014, SIIG 0051511-4/2013, SIIG 0052697-2/2013, SIIG 0053859-3/2013, SIIG 0013894-7/2014, SIIG 0013892-5/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr^a Sueli Almeida trouxe o(s) processo(s): SIIG 0032328-0/2014, SIIG 0032330-2/2014, SIIG 032332-4/2014, SIIG 0031242-3/2014, SIIG 0027312-6/2014, SIIG 0026817/6/2014, SIIG 0026772-6/2014, SIIG 0027226-1/2014, SIIG 0026815-4/2014, SIIG 0032324-5/2014, SIIG 0032317-7/2014, SIIG 0032312-2/2014, SIIG 0026116-7/2014, SIIG 0032313-3/2014, SIIG 0025278-6/2014, SIIG 0031818-3/2014, SIIG 0031815-0/2014, SIIG 0017908-7/2014, SIIG 0031236-6/2014, SIIG 0031229-8/2014, SIIG 0030839-5/2014 SIIG 0030847-4/2014, SIIG 0030551-5/2014, SIIG 0031425-6/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).